



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 940/94

DATADA DE 16.08.1994.--

AUTORIZA GASTOS COM SEMANA DO MUNICÍPIO-
E 2º FEMUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICI-
PAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATA-
RINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-
E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER A TODOS
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VO-
TOU E APROVOU, E EU, SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executi-
vo Municipal autorizado a dispender recursos no valor de até 15(quin-
ze) salários mínimos, com a realização da promoção SEMANA DO MUNICÍ-
PIO e 2º FEMUR - Festival da Música de Romelândia.--

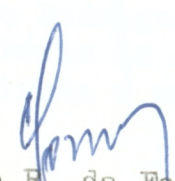
Art. 2º - Poderá a Prefeitura Municipal
de Romelândia, participar na premiação do 1º ao 5º lugar, para os -
classificados do 2º FEMUR, com os recursos constantes do art. 1º.--

Art. 3º - As despesas decorrentes da e-
xecução da presente Lei, correrão por conta do orçamento do municí-
pio.--

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Gabinete do Prefeito Municipal de Rome-
lândia-SC, aos 16 dias do mês de agosto de 1994.--


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.--


Elízio R. da Fonseca,
Secretário de Administração,
Registrada e publicada em data _____

